

## Resumo de Convênio

Referência

13/02/2023

Registro => 12520  
Entidade => 51/059  
Universidade de Rochester (UR)

**Objetivo :** Este Acordo é realizado e celebrado na data de sua assinatura final, por e entre a Universidade de Rochester (UR) e a Universidade de Brasília (UnB). Considerando que a UR e a UnB desejam se engajar em atividades cooperativas de ensino, serviço e pesquisa, para benefício mútuo de ambas as instituições (...)

-----  
**Órgão Gestor :** 170 - FSD - Direção da Faculdade de Ciências da Saúde  
**Gestor :** 1055097 - VERÔNICA CORTEZ GINANI  
**Gestor Subst.:** 987646 - LAUDIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
**Ato:** 049/2023 - 10/02/2023

-----  
**Instrumento :** 3 - Acordo de Cooperação  
**Natureza :** 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
**Esfera Admin. :** 5 - Internacional

-----  
**Data Assinatura:** 05/01/2023 **Data Início :** 05/01/2023 **Data Término :** 05/01/2028

-----  
**Valor :** 0,00  
**Nro Processo :** 23106.034944/2022-11  
**Nro Processo Origem :**  
**Código SIAFI :**

-----**1ª Publicação DOU**-----

**Responsável:** FUB  
**Data :** 13/02/2023 **Número :** 31 **Página :** 74

-----  
**Contato :** Universidade de Rochester (UR)  
**Endereço :**

**Telefone :**

-----



## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE A

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, BRASIL

E A

UNIVERSIDADE DE ROCHESTER, ROCHESTER, NY, E.U.A.



Este Acordo é realizado e celebrado na data de sua assinatura final, por e entre a Universidade de Rochester (UR) e a Universidade de Brasília (UnB). Considerando que a UR e a UnB desejam se engajar em atividades cooperativas de ensino, serviço e pesquisa, para benefício mútuo de ambas as instituições, as partes acordaram o seguinte:

- i. As partes desenvolverão conjuntamente programas educacionais e de pesquisa cooperativos para professores e alunos das duas instituições no âmbito deste Acordo. As atividades cooperativas a serem cobertas por este acordo podem incluir intercâmbios de professores e alunos, programas de pesquisa colaborativa, seminários e workshops, publicação de trabalhos científicos conjuntos em revistas internacionais de pesquisa com revisão por pares, teleconferências e programas de serviço.
- ii. Cada atividade a ser realizada sob este acordo será executada conforme um adendo que conterà os termos e condições específicos que regem a atividade. Estes termos e condições serão mutuamente acordados pelas duas instituições, caso a caso.
- iii. Cada instituição será responsável por buscar recursos para apoiar seu envolvimento nas atividades cooperativas contempladas neste acordo, e todas essas atividades estarão dependentes das dotações orçamentárias das partes.
- iv. Todas as atividades desenvolvidas neste documento estarão de acordo com todas as regras e regulamentos aplicáveis das instituições de origem e de acolhimento, e todas as leis, regras e regulamentos federais, estaduais e locais aplicáveis.
- v. A UR nomeia o Escritório de Engajamento Global e a UnB nomeia a Secretaria de Assuntos Internacionais para coordenar o desenvolvimento e implementação deste acordo.
- vi. Este Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura e pode ser renovado por até 2 (dois) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e a aceitação escrita pela outra. Qualquer uma das partes, notificando por escrito a outra parte com noventa dias de antecedência, poderá rescindir o acordo, desde que tal rescisão não afete a conclusão de qualquer atividade em andamento no momento ou qualquer atividade anunciada anteriormente na qual tenham sido assumidos compromissos com estudantes universitários.
- vii. Todas as modificações a este acordo devem ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Em nome da

Universidade de Brasília



Assinado de forma digital  
por Virgílio Pereira de  
Almeida:65939875653  
Dados: 2022.12.13 13:49:36  
-03'00'

**Virgílio Pereira de Almeida**  
Secretário de Assuntos Internacionais

Em nome da

Universidade de Rochester

2023-01-05

**David Figlio**  
Reitor



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**



**BETWEEN**  
**UNIVERSITY OF BRASILIA, BRASILIA, FEDERAL DISTRICT, BRAZIL**  
**AND THE**  
**UNIVERSITY OF ROCHESTER, ROCHESTER, NY, U.S.A.**

This Agreement is made and entered into on the date of the final signature hereto, by and between the University of Rochester (UR) and the University of Brasilia (UnB). Whereas the UR and UnB desire to engage in cooperative educational, service, and research activities, for the mutual benefit of both institutions, the parties have agreed upon the following:

- I. The parties will jointly develop cooperative educational and research programs for faculty and students of the two institutions within the framework of this agreement. The cooperative activities to be covered by this agreement may include faculty and student exchanges, collaborative research programs, seminars and workshops, publication of joint scientific works in international peer-review research journals, joint teleconferences, and service programs.
- II. Each activity to be performed under this agreement will be undertaken pursuant to an addendum that will contain the specific terms and conditions governing the activity. These terms and conditions will be mutually agreed upon by the two institutions on a case-by-case basis.
- III. Each institution will be responsible for seeking funds to support its involvement in the cooperative activities contemplated under this agreement, and all such activities will be dependent upon the budgetary appropriations of the parties.
- IV. All activities developed hereunder will be in accordance with all applicable rules and regulations of the home and host institutions, and all applicable federal, state and local laws, rules and regulations.
- V. The UR appoints the Office for Global Engagement and UnB appoints the International Affairs Office to coordinate the development and implementation of this agreement.
- VI. This agreement will be in effect for a period of five (5) years from the date of execution and may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other party upon a written note. Either party giving ninety days written notice to the other party may terminate the agreement provided that such termination will not affect the completion of any activity underway at the time or any previously advertised activity in which commitments to University students have been made.
- VII. All modifications to this agreement must be in writing and signed by both parties.

**On Behalf of**  
**University of Brasilia**



Virgilio Pereira de  
Almeida:65939875653  
2022.12.13 13:50:04 -03'00'

**Virgilio Pereira de Almeida**  
**Secretary for International Affairs**

**On Behalf of the**  
**University of Rochester**

**David Figlio**  
**Provost**

**2023-01-05**